

ATA NÚMERO VINTE E NOVE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. Faltou aos trabalhos a Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente começou por se referir à I Gala Empresarial do Município que se realizou no passado dia 17 de novembro. Após o sucesso desta edição é pretensão do Município de Fornos de Algodres realizar nos próximos anos outras edições com todas as empresas do concelho. -----

Em nome do Comando Territorial da GNR da Guarda endereçou um convite para estarem presentes no Dia da Unidade no próximo dia 2 de dezembro, em Fornos de Algodres. -----

No dia 2 de dezembro será o ponto alto das comemorações com a Cerimónia Militar a ocorrer pelas 11H00 junto ao Quartel da GNR de Fornos de Algodres. Ainda no âmbito do dia da Unidade, será realizado um Concerto com a Orquestra de Câmara da GNR, no antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres. -----

No âmbito das comemorações do septuagésimo quinto aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, os bombeiros estão a organizar um almoço e posterior homenagem a algumas individualidades que fazem parte do referido organismo. -----

Relativamente ao ITI (Investimentos Territoriais Integrados) no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, informou que os valores a atribuir a cada Município ainda não estão definidos. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou ter sabido pelo próprio, que deu entrada na Câmara Municipal um projeto de investimento em painéis fotovoltaicos nos Quintais da Vila, em Fornos de Algodres, solicitando informações acerca do mesmo. -----

O Senhor Presidente esclareceu que após a análise do projeto os serviços técnicos tiveram dúvidas relativamente ao seu enquadramento em termos de PDM e em relação ao seu impacto na malha urbana de Fornos de Algodres. Consequentemente foi solicitado parecer aos serviços jurídicos da Câmara Municipal e à CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro) e logo que haja uma resposta, o assunto será presente a reunião de câmara. -----

A Senhora Vereadora pretendeu saber se o projeto tem enquadramento em termos de PDM, quais os impactos económicos e os postos de trabalho criados, acrescentando que ainda não tem uma opinião formada e nem gosta de tomar decisões politicamente. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal referiu que logicamente não há processos de licenciamento que não sejam enquadrados no PDM e nas leis de Ordenamento do Território, todavia, no que respeita ao estudo económico não compete aos serviços técnicos da Câmara Municipal fazê-lo num projeto privado, quando muito, poderão solicitá-lo ao requerente. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote afirmou que votará contra, caso o assunto seja submetido a votação, isto porque tem dúvidas se poderão ir contra a vontade do proprietário, num terreno que é dele. Mais disse não concordar com a instalação dos painéis visto que, para além de ser a zona com mais potencial de expansão habitacional, os painéis terão um efeito de espelho sobre as habitações circundantes, na medida em que refletem a luz o que gerará graves incómodos para quem lá reside. -----

O Senhor Presidente referiu que haverá postos de trabalho temporários para colocação dos painéis e nada mais. A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata o seguinte: -----

“A presente reunião, com envio da convocatória após as 18 horas do dia 27 do corrente mês, e os assuntos nela incluídos, bem como a documentação enviada, e a ausente, face aos assuntos previstos na Ordem do Dia, mais não é do que mais uma demonstração da opacidade, com que a gestão da CMFA, por parte da Presidente da CMFA e seu substituto legal Dr. Alexandre Lote, nos insistem em querer manter. Esta opacidade que se materializa na ausência de informação acerca dos assuntos, e quando a mesma é fornecida é enviada aos membros do Órgão Executivo sem a devida antecedência para que a mesma possa ser devidamente analisada e escalpelizada por forma a que o Órgão Executivo efetivamente analise e aprecie a documentação de suporte, no maior dos incumprimentos da legislação do Direito à Oposição e do incumprimento da Norma de Controle Interno. -----

Temos presente, que das medidas previstas no relatório de auditoria por parte do Tribunal de Contas, até presente data o Órgão Executivo nunca foi informado quando, quais e como foram implementadas, e o seu concreto ponto de situação face ao cumprimento das mesmas orientações. -----

Existem Regulamentos Municipais com impacto orçamental que até à presente data se encontram em incumprimento, sem que sequer tenha sido dado qualquer justificação e fundamento para os respetivos incumprimentos, citarei como exemplo, apenas e só, neste contexto o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Ensino Superior. -----

Apesar do IGF o relatar, no seu relatório de inspeção/auditoria, os prazos a cumprir, quanto ao Parecer do FAM e documentos orçamentais previsionais, os mesmo em momento algum são cumpridos. -----

A Norma de controle interno em vigor sistematicamente é incumprida. -----

O Direito de Oposição, para ser cumprido, pressupõe, e refiro-me em particular aos documentos previsionais para 2024, que sejam enviados aquando da elaboração da proposta, algo que foi remetido previamente ao FAM, e negado o acesso aos membros do Órgão Executivo, negando-nos o direito de proceder a propostas de alteração e retificação quando for o caso. -----

Estes factos não podem ser atribuídos à imaturidade do Presidente de CMFA e/ou do seu substituto legal, Dr. Alexandre Lote, com mais de 10 anos no exercício de funções, em permanência no Órgão Executivo do MFA, mas porque na prática são adeptos da “ditadura” pré 25 de novembro de 1975, pelo que só se pode considerar que resulta de desvios democráticos e não de ignorância e imaturidade, na promoção de gestão da opacidade. --
A proposta de ata da anterior reunião é mais um desses exemplos, veja-se o caso da 1ª Gala Empresarial, que nem até presente data foi fornecido o Estudo de Suporte, que com certeza não foi realizado pro bono nem ao abrigo de um qualquer mecenato, a adjudicação à SUMA de “aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de Resíduos Sólidos Urbanos no concelho de Fornos de Algodres, em regime plurianual “assinado contrato no dia 16/11/2023 com prazo de 700 dias.” -----

O Senhor Presidente declarou não reconhecer autoridade à Senhora Vereadora Cristina Guerra para lhe dar lições de democracia, até porque tendo em conta a sua idade, sabe o que foi viver antes do 25 de Abril, data que permitiu a abertura à discussão e à divergência de opiniões. Relativamente às declarações a reverter para a ata afirmou não se rever nelas, uma vez que foram cumpridos todos os prazos legais. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que o pré 25 de novembro de 1975, é uma questão que a Direita tem vindo a introduzir na agenda mediática, facto que revela a sua aversão ao 25 de Abril e à forma como não conseguem lidar com esse momento de transição que felizmente ocorreu no País e, nessa medida, dá de barato essa declaração. Relativamente às outras questões, designadamente da opacidade, o Senhor Vereador referiu que a Senhora Vereadora desconhece por completo a atuação deste Executivo em prol do concelho de Fornos de Algodres. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou que, se houve protagonista do 25 de novembro de 1975, foi o Dr. Mário Soares que pugnou e reconduziu o País à liberdade, na medida em que estávamos a caminhar para uma nova ditadura. Relativamente à convocatória referiu que, de facto, foi enviada no prazo legal, todavia, ficou acordado na reunião de aprovação do regulamento das reuniões de câmara que os documentos de grande extensão nomeadamente o Orçamento, seriam enviados com mais tempo. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - ANÁLISE E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA RECOLHA DE SERINGAS -----

Com a entrada em vigor do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030, é da responsabilidade do Município criar um circuito de recolha dos serviços de saúde, com origem somente nas habitações até 2025. ----

Assim e considerando que: -----

I - A Associação de Farmácias de Portugal (AFP) tem em curso um projeto inovador nas farmácias, denominado "Seringas Só no Agulhão", que se destina à recolha das seringas e agulhas utilizadas por pessoas com diabetes e pelos cidadãos que utilizam medicamentos. -----

II - Os resultados do projeto revelaram-se bastantes satisfatórios. <https://afp.com.pt/news/?id=739&title=agulhao-recolhe-mais-de-300-mil-seringas-usadas>. <https://afp.com.pt/news/?id=881&title=zero-destaca-projeto-agulhao-como-exemplo-na-recolha-de-seringas-e-agulhas-usadas>. <https://www.rtp.pt/play/p55/e633953/minuto-verde> ----

III - A AFP está empenhada em colaborar numa solução adequada e segura para a gestão de resíduos resultantes da utilização de seringas para administração de medicamentos em ambiente doméstico que abranja todas as farmácias do município de Fornos de Algodres. -----

IV - A AFP é titular das marcas registada "Seringas só no agulhão" e respetivo logotipo, conforme documento anexo. -----

V - O Município de Fornos de Algodres reconhece a relevância do projeto "Seringas Só no Agulhão" e pretende promover a respetiva implementação na respetiva área territorial. -----

Dada a urgência do tema e o compromisso assumido de modo permanente por este município relativamente a estas matérias, o Senhor Vereador Alexandre Lote é de opinião que se deverá celebrar este protocolo com a Associação de Farmácias Portuguesas (ANF) e promover uma campanha de sensibilização, junto das farmácias e do público em geral. -----

Os custos previstos associados a este protocolo são de 500€ ao ano, e resultam do pagamento pelo Município à empresa certificada que vier a ser contratada para efetuar a recolha das caixas nas farmácias. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que o presente protocolo é basicamente uma antecipação da obrigatoriedade de o Município criar um circuito de recolha de serviços de saúde até 2025, permitindo dar uma resposta às pessoas que de momento não a têm, na medida em que as farmácias apenas recebem as agulhas e as seringas usadas se assim o entenderem, tal como o Centro de Saúde. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou nada ter contra a proposta apresentada, a não ser a sua entrada em vigor, ou seja, entrando em vigor no dia 4 de dezembro do corrente ano, caso pretendam denunciar o contrato, nem sequer têm trinta dias para respeitar o n.º 2 da cláusula 5.ª, acrescendo o facto de não haver uma diferenciação em termos de custos do ano de 2023 com apenas um mês, do ano de 2024. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu tratar-se apenas de uma previsão de custos, querendo com isto dizer que o valor não é obrigatoriamente quinhentos euros anuais, podendo ser mais ou menos consoante o número de boiões a recolher. Cada farmácia terá um boião onde as pessoas poderão ir depositar os injetáveis que depois serão recolhidos por uma empresa contratualizada para o efeito. -----

Mais disse que seria importante a sua entrada em vigor logo após a sua aprovação, na medida em que ainda decorre o período de vacinação contra a gripe e contra a covid em regime domiciliário. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que o período crítico de vacinação ocorreu em setembro/outubro pelo que este protocolo deveria ter sido apresentado mais cedo. -----

Respondeu o Senhor Presidente informando que há mesmo ainda muita população de risco por vacinar no concelho, pelo que o protocolo faz todo o sentido. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- voto vencido -----

“Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013, voto vencido, tendo em conta que a proposta não vem acompanhada de informação, nos termos da Norma de Controle Interno em vigor quanto aos seus impactos económicos financeiros, materiais e humanos da CMFA. -----

Até à presente data desconhece-se despacho de delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal, no Vereador Dr. Alexandre Lote, seu substituto legal. -----

O texto do Protocolo, enviado com a convocatória após as 18,00 horas do dia 27 de novembro, assume desde logo que o mesmo foi aprovado no dia 30 de novembro de 2023, e para vigorar até 31 de dezembro de 2023, sem que em nenhuma alínea refira e diferencie, em termos de custo, o ano de 2023, com apenas um mês de vigência, com o ano de 2024, com 12 meses. Quanto aos impactos no presente ano económico nada é apresentado em clara violação com a Lei dos Compromisso. -----

Acrece dizer que o primeiro dia útil, pós esta reunião da CMFA, será no dia 4 de dezembro, sendo, portanto, que a cláusula 5ª obriga a renovação automática, nos termos do nº1 da referida cláusula, inviabilizando-se desde logo o uso do n.º 2 da referida cláusula nº 5, pelo que se propôs que o início se concretizasse em 1 de janeiro de 2024.” -----

3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TARIFAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES -----

O município de Fornos de Algodres gere de forma direta os sistemas de abastecimento de água (AA), saneamento de águas residuais (AR) e recolha de resíduos urbanos (RU). -----

Segundo os indicadores da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), ao longo dos anos as tarifas cobradas aos utentes dos referidos serviços públicos têm-se revelado insuficientes para fazer face à totalidade dos custos operacionais imputáveis a cada uma das atividades. Esta situação para além de representar um incumprimento legal condiciona fortemente o nível de serviço prestado à população, a capacidade do município em acudir às necessidades de reforço do nível de investimento nos sistemas e pressiona fortemente o orçamento municipal. -----

Importa referir que desde 2017 foi negociado um Plano de Ajustamento Municipal, considerando um prazo de implementação de 35 anos, prevendo uma assistência financeira por parte do Fundo de Apoio Municipal (FAM), através de um empréstimo até ao montante de € 32.620.057,00, com o objetivo de amortizar as respetivas dívidas de natureza exclusivamente financeiras. -----

Neste contexto é pretensão da Câmara Municipal melhorar e reforçar o nível de serviço prestado às populações para o abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos, o que se traduzirá, inevitavelmente, num ajustamento a realizar nas tarifas. -----

Por forma a conferir uma perspetiva de sustentabilidade a longo prazo foi efetuado um Estudo de Viabilidade Económico-financeira (EVEF) para os três sistemas, tendo em vista o planeamento das necessidades dos serviços a prazo e no cumprimento das recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) e demais entidades. Este planeamento deverá, também, contemplar a implementação de um novo sistema de recolha de resíduos urbanos, em que será efetuada uma recolha seletiva dos vários tipos de resíduos, incluindo biorresíduos. -----

Neste estudo (que se anexa) para além de ser efetuada uma revisão ao sistema tarifário dos três setores, de modo que haja uma total cobertura dos gastos operacionais resultantes das atividades, também é considerada uma melhoria dos principais indicadores de qualidade dos serviços das mesmas, entre os quais se salienta a redução de perdas de água, aumento das taxas de atendimento e redução da deposição de resíduos em aterro.

Em face do exposto, é recomendação dos serviços a aplicação das tarifas resultantes do EVEF. -----

Remete-se para apreciação de votação do Órgão Executivo proposta de alteração ao regulamento de tarifas e preços e posterior envio ao Órgão Deliberativo de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação, após submissão a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias. -----

O Senhor Presidente esclareceu que esta proposta de alteração resulta não só das recomendações da Inspeção Geral de Finanças e do Tribunal de Contas, mas também da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos). -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata o seguinte: -----

“O estudo que acompanha a documentação enviada com a convocatória, não permite identificar a Entidade e/ou autor, não se encontra assinado e devidamente datado, e nem permite analisar se a adjudicação está disponível no Portal Basgov.pt, dado que a informação disponível no Portal Basegov.pt apenas para efeitos de similaridade

identifica - que foi assinado contrato com Smart Vision - no dia 16/06/2023, com prazo de 290 dias, por 63.267,00 euros, para " Aquisição de serviços de Reengenharia de Processos e Serviços Digitais Locais na área do urbanismo, Fundamentação Económico Financeira de Taxas e Preços e Revisão Regulamentar, pelo que será de prever eventuais novas alterações a presente regulamento." -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que a Smart Vision está a proceder à digitalização dos processos, sobretudo na área do urbanismo de modo que, no próximo ano, consigamos que o munícipe não precise de se deslocar à Câmara Municipal para submeter todas as peças procedimentais relacionadas com essa área. Está também a fazer a revisão regulamentar de uma série de documentos, sendo que o estudo de tarifas no setor das águas e saneamento ficou de fora dessa verificação, uma vez que já tinham adjudicado à empresa F9 Consulting S.A. cuja informação consta da Base.gov-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- voto vencido -----

"Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013 - Voto Vencido - tendo em conta que como referido por Dr. Américo Domingues - CDAG na página 2 do anexo à convocatória a CMFA - "ao longo dos anos as tarifas cobradas aos utentes dos referidos serviços públicos têm-se revelado insuficientes para fazer face à totalidade dos custos operacionais imputáveis a cada uma das atividades. Esta situação para além de representar um incumprimento legal condiciona fortemente o nível de serviço prestado à população, a capacidade do município em acudir às necessidades de reforço do nível de investimento nos sistemas e pressiona fortemente o orçamento municipal", ora tal informação em momento algum neste mandato autárquico foi fornecida ao órgão Executivo, e inclusive no presente mandato autárquico foi aprovado Alteração ao Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Fornos de Algodres, sem que tenha sido referido tal incumprimento legal, com a agravante de que o Dr. Américo Domingues - CDAG e o Presidente da CMFA fazem parte da equipa da qualidade, e que a Norma de Controle Interno não têm sido cumprida. A proposta de Alteração não vem acompanhada dos fundamentos e formulas de cálculo de preços e tarifas em desrespeito flagrantes da Lei e da Norma de Controle Interno em vigor e viola claramente a NCP 27. -----

O Estudo referido por Dr. Américo Domingues - CDAG e que anexa já existe, pelo menos na CMFA, desde o dia 23 de novembro de 2023, data da proposta de Alteração que Dr. Américo Domingues - CDAG enviou ao Presidente, e apenas foi remetida aos membros do órgão executivo depois das 18 horas do dia 27 de novembro com a convocatória, não respeitando a legislação em vigor, e o Direito de Oposição que pressupõe dar a conhecer aos membros do órgão executivo a tempo e horas a documentação, além do incumprimento do próprio Regimento das Reuniões da CMFA, pelo que não permite sequer que me vincule à apreciação. -----

Não deixando de igualmente referir que o Regulamento apesar da proposta de Alteração, continua a não referir e incluir Preços e Tarifas de utilização de “Pavilhão - Escolar”, serviço de “buffet” e “papелaria” do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres. -----

Igualmente refiro que o Regulamento tem impacto na execução orçamental em 2024, e nada é referido quer nos termos da Norma de Controlo Interno, quer nos documentos previsionais que deveriam ter sido apreciados e votados em 30 de outubro do corrente ano, conforme norma aprovada em Assembleia Municipal, neste mandato e ainda vigente. -----

Chamo ainda atenção que o prazo de consulta pública são 30 dias uteis nos termos do Código de Procedimento Administrativo.” -----

4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TARIFAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES -----

Nos termos do disposto da alínea k) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município. Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão do regulamento à Assembleia Municipal, após submissão a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- voto vencido -----

*“Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013 - Voto Vencido - tendo em conta a declaração justificativa do meu voto vencido, aquando da votação de Proposta de Alteração ao Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Fornos de Algodres, no ponto da ordem do dia anterior da presente reunião da CMFA, além de se desconhecer em absoluto o “texto de proposta” dado que com a convocatória enviada não foi nos foi remetido quaisquer proposta para análise e votação. -----
Apesar de nada ter contra que seja enviada aos membros da Assembleia Municipal de Fornos de Algodres a proposta que irá ser submetida a consulta pública, realço que o texto definitivo da proposta é a que resultar, após apreciação no Órgão Executivo e sua validação, do relatório resultante de processo de consulta pública e que só então deverá ser remetido para apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal - AM”. -----*

5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024: -----

- RELATÓRIO DO ORÇAMENTO -----

- ORÇAMENTO -----

- NORMAS PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO -----

- GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O Senhor Presidente começou por deixar uma palavra de apreço aos funcionários da Câmara Municipal envolvidos na elaboração deste orçamento, salientando que apresenta melhorias substanciais quando comparado com os orçamentos elaborados antes de 2013. O parecer do FAM foi positivo embora levante algumas questões que serão consideradas durante a sua execução, tendo sido cumpridas as regras de equilíbrio orçamental. Mais disse que houve algumas rubricas com um valor substancial nomeadamente as despesas com pessoal, decorrente das atualizações salariais feitas pelo Governo e do SIADAP. Há de igual modo um aumento na venda de bens e serviços que se reflete de imediato no documento aprovado anteriormente e que se traduz num aumento da receita. Relativamente às receitas fiscais houve um aumento significativo que advém do artigo 35.º da Lei 73/2013 e da repartição do FEF. Houve, ainda, um aumento na rubrica Estudos, Pareceres e Consultadoria relacionado com o Programa 1.º Direito e o PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) no que respeita ao Bairro do Ténis e à recuperação de habitações degradadas. A finalizar, o Senhor Presidente referiu que é um orçamento realista com taxas de execução bastante elevadas que minimizam a necessidade de recorrer sistematicamente a revisões orçamentais no final do ano para cumprir o objetivo relativamente às taxas de execução. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote afirmou rever-se na íntegra nas palavras do Senhor Presidente, passando a explicar que há um valor considerável na rubrica de projetos sobretudo na área da habitação e outro relacionado com a EB2/3 e Secundária de Fornos de Algodres, duas prioridades do Município para os próximos tempos. Para conseguirem requalificar a EB2/3 e Secundária de Fornos de Algodres terão de concluir o projeto até ao primeiro semestre de 2024 e relativamente à habitação optaram pela prudência porque para fazer a candidatura ao IHRU têm de ter o projeto; depois de aprovada a candidatura, serão feitas alterações ao orçamento de modo a aumentar a receita e aí incluir o valor que o IHRU financiar para a execução das obras no orçamento do próximo ano. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes afirmou concordar inteiramente com as afirmações do Senhor Presidente e Vice-Presidente, considerando que é um orçamento elaborado com rigor e a forma como está estruturado irá facilitar a sua execução e o seu acompanhamento. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra prestou as seguintes declarações: -----

"Tendo em conta que a Gestão Pública deve ser realizada com transparência, as Normas de Execução Orçamental, devem reforçar os procedimentos que garantam a transparência, e o cumprimento do Direito de Oposição no que diz respeito à informação completa, fornecida atempadamente, e que o Órgão Executivo não seja apenas uma "maçada" formalmente obrigatória, a que o Presidente de CMFA e seu substituto legal - Dr. Alexandre Lote recorrem apenas e só para cumprir formalidade e calendário legal, assim sou a propor o seguinte, relativamente as Normas de Execução Orçamental: -----

- a) deve incluir clausulado que garanta até à primeira reunião da CMFA após aprovação de Orçamento pela AM - identificação de todos os fundos de maneio para 2024, responsável pelos fundos de maneio, montante de fundo de maneio permitido, despesas enquadráveis por fundo de maneio; -----
- b) incluir até ao dia 1 de janeiro de 2024 a identificação de substituto legal de Tesoureiro; -----
- c) até ao dia 1 de janeiro lista de funcionários com autorização para exercer no sector privado; -----
- d) até ao dia 1 de janeiro os funcionários com cargos de direção, gerência em entidades privadas, sejam estas IPSS'S ou não, empresas ou não; -----
- e) identificação de funcionários com cargos de direção, gerência, e fiscalização de entidades privadas, sejam estas IPSS'S ou não, com relações contratuais com a CMFA em execução, por via de contrato, protocolo ou outra forma juridicamente aceitável; -----
- f) na primeira reunião ordinária de cada mês será fornecida ao órgão executivo mapa de orçamento em vigor, com identificação de alterações orçamentais que tenham ocorrido; -----
- g) na primeira reunião ordinária após adjudicações, sejam estas por ajuste direto, consulta prévia ou concurso público que tenham sido realizadas, e atualizações de compromissos plurianuais daí decorrentes; -----
- h) todos os eventos promovidos e realizados pela CMFA em parceria ou não deverão ser submetidos e fornecida informação atempada com 5 dias úteis ao órgão executivo, com toda a informações que envolve os eventos, atividades, acordos de parceria, mecenato e repetitivas receitas, formula de cálculo de preços a praticar, com orçamento de despesas envolvidas, e recursos humanos envolvidos; -----
- i) todos os justes diretos realizados, ao longo do ano, atualizados e fornecidos ao órgão executivo na primeira reunião ordinária de cada mês, sempre que com a mesma entidade/agente económico se realize mais do que 1 ajuste direto; -----
- j) na primeira reunião ordinária de cada mês, informação de ponto de situação de processos em contencioso judicial, encargos envolvidos e advogados envolvidos; -----
- l) na primeira reunião ordinária de cada mês, lista atualizada de cumprimento de atividades ao abrigo de cada Regulamento Municipal, identificando compromissos financeiros por tipologia de beneficiário; -----
- m) na primeira reunião ordinária de cada mês, lista atualizada de candidaturas a fundos europeus e/ou nacionais, ponto de situação, compromissos financeiros que as mesmas envolvem, e que recursos humanos estão alocados; -----
- n) fornecer despacho de delegação de competências de Presidente em Vereadores em Regime de permanência, chefes de divisão, chefe de gabinete e/ou outros sempre atualizados, aos membros de órgão executivo; -----
- o) cumprimento escrupuloso de prazos de resposta a requerimentos a solicitar informação; -----
- p) todos os peditórios em atividades e eventos da CMFA submetidos com 15 dias úteis a reunião da CMFA, e respetivo fundamento; -----
- q) Apresentação de relatório de Plano de Prevenção da Corrupção; -----
- r) envio prévio e auscultação prévia de proposta de relatório de Direito de Oposição; -----

Quero que fique registado em ata que estas propostas não foram enviadas previamente, cumprindo com a legislação e regimento das reuniões, em vigor, em virtude de a proposta não me ter sido enviada atempadamente. -----

Relativamente a receitas e despesas pretende-se saber: -----

- Valores por tipologia de beneficiário e por regulamento municipal - RMA associativismo, Ovinos, Natalidade e todos os outros Regulamentos em vigor; -----
- Receitas estimadas de eventos a cargo da CMFA seja por ser promotora da organização em parceria ou não; --
- Receitas ao abrigo de Mecenato; -----
- Justificação de valores de refeições confeccionadas-para quê e quando; -----
- Justificação de aquisição de produtos para confeccionar refeições - e procedimentos de contratação/adjudicação, quais? -----
- Despesas e receitas da Plataforma o Bom Sabor da Serra; -----
- Recursos humanos envolvidos na recolha de resíduos; -----
- Recursos humanos envolvidos no BUPI - receitas e despesas; -----
- Despesas com a CLAS e receitas; -----
- Despesas e receitas no âmbito dos protocolos com a Escola Profissional de Trancoso - por protocolo; -----
- Despesas e receitas com a Feira do Queijo e recursos humanos envolvidos; -----
- Despesas e receitas com Festas da Nossa Sra. da Graça - e recursos humanos envolvidos; -----
- Despesas com 2 Gala Empresarial do Concelho; -----
- Despesas com Revisão do PDM; -----
- Despesas com Zona Industrial de Juncais; -----
- Despesas e receitas com pavilhão das febras; -----
- Despesas e receitas com reabilitação de mercado municipal; -----
- Despesas e receitas com Habitação; -----
- Despesas e receitas com EB1 Figueiró da Granja; -----
- Despesas e receitas com Youth Cup; -----
- Despesas e receitas com as 2 aldeias de montanha; -----
- Despesas e receitas com festival da Biodiversidade; -----
- Despesas e receitas com Trail; -----
- Despesas e receitas com Pavilhão Escolar; -----
- Despesas e receitas com cantina escolar, buffet/bar, papelaria; -----
- Despesas e receitas com creches e apoio a família nomeadamente ATL e prolongamento de horário escolar; ---
- Despesas e receitas por protocolo com IPG; -----
- Despesas e receitas com todas as associações - Adruse, Geoparque, Aldeias de Montanha, ASDI, e todas em que participa; -----
- Despesas e receitas - no âmbito de protocolos; -----

- Despesas e número de beneficiários com Helpphone; -----
- Despesas e número de beneficiários com Cruz Vermelha; -----
- Despesas e receitas com transportes e mobilidade coletiva/pública; -----
- Despesas, receitas de campo de relva sintética, conforme compromisso do Presidente da Câmara na AM, e recursos humanos envolvidos; -----
- Despesas e receitas com AENBEIRA no âmbito de adjudicação de serviços; -----

QUADRO DE PESSOAL - a título de exemplo -----

Na página 23 - consta que fiscal municipal continua livre, mas após decisão de reunião de camara para concurso não existe qualquer aviso /publicação no site da CMFA, qual o ponto de situação? -----

Pág. 10 - 3 pessoas previstas para equipa de CLDS, quando o projeto já se concluiu, apesar de até hoje não ter sido dado a conhecer relatório final das atividades e ações do mesmo programa, e conforme informação da Vereadora em ata de reunião, a CMFA ficou responsável pela fiscalização da CLDS no âmbito das delegações de competências. Qual o ponto de situação e seu impacto no orçamento? -----

Pág. 12 - 1 cozinheiro - qual o ponto de situação e seu impacto no orçamento? -----

Pág. 12 - 4 ajudantes de cozinha - qual o seu ponto de situação e seu impacto no orçamento; -----

Pág. 17 - canalizadores - ?? afinal qual o seu ponto de situação e impacto no orçamento". -----

O Senhor Presidente registou as questões da Senhora Vereadora Cristina Guerra, todavia, lembrou que o projeto relativo ao pavilhão das febras e respetivos valores foi presente à reunião acrescentando que está prevista a sua conclusão ainda este ano. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote complementou referindo que todos os projetos estão revertidos nas GOP'S e ao abrigo da falta de tempo que disse que teve, a Senhora Vereadora limitou-se a elencar o que lhe parecia que não tinha informação e verteu num documento que considera caricato, na medida em que é revelador que a Senhora Vereadora praticamente nem leu o documento. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou não concordar com o Senhor Vereador, uma vez que tem toda a legitimidade em questionar e querer estar a par dos assuntos. De seguida, pretendeu saber o ponto de situação da contratação do fiscal municipal. -----

O Senhor Presidente esclareceu que o procedimento para lançamento do concurso está pronto e será feito antes do final do ano. -----

Prosseguiu a Senhora Vereadora Cristina Guerra solicitando esclarecimentos acerca dos cargos de Técnicos Superiores previstos para o CLDS, na medida em que tinha a noção de que este projeto já tinha terminado. -----

O Senhor Presidente passou a explicar que foram definidos dois programas para as Câmaras Municipais, o CLDS e o Radar Social e todas as Câmaras que integram a Comunidade Intermunicipal se candidataram. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes esclareceu que o Radar Social tem como objetivos a realização do diagnóstico social, a elaboração do plano de desenvolvimento social e a referenciação de cada família na comunidade e sendo um programa transversal a todo o país, há apoio para a constituição da equipa a afetar ao programa. -----

Em relação ao CLDS e segundo a informação de que dispõem, o Senhor Presidente referiu que poderá haver uma alteração na gestão do programa, ou seja, até à data, os Municípios faziam a contratação através de uma entidade executora, agora os Municípios passarão a ser a entidade executora. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra questionou acerca da situação das cozinheiras e ajudantes de cozinha, exprimindo a opinião de que deveriam ter alguma segurança de emprego, tendo o Senhor Presidente referido que até ao presente não tinham autorização da DGESTE para fazer qualquer tipo de contratação. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que em boa hora decidiram ficar com a gestão da cantina escolar, porque as funcionárias trabalhavam durante nove meses, após esse período a empresa colocava-as três meses no desemprego e assim que iniciava novo ano letivo, a empresa contratava-as de novo. Numa primeira fase o Município procurou resolver este assunto atribuindo às trabalhadoras melhores condições de trabalho e, ao mesmo tempo, centralizar as refeições todas na cantina escolar com o objetivo de aumentar o número de refeições fornecidas porque é com base nesse número que podem solicitar autorização para fazer o recrutamento das pessoas, ou seja, há um rácio do Ministério da Educação que diz que em função de um número determinado de refeições é necessário um quadro nas cantinas por administração direta. Neste momento o número de refeições servidas impõe ao abrigo da lei a contratação de um cozinheiro e quatro auxiliares, referiu. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu ainda que não podem criar projetos na Câmara Municipal sem um financiamento que possibilite a contratação de recursos. A finalizar sublinhou que esta decisão trouxe mais estabilidade, melhorou a qualidade das refeições e melhorou a relação com os agentes económicos locais. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra pretendeu saber sob que supervisão estão os recursos humanos afetos ao BUPI, tendo o Senhor Presidente esclarecido que é um procedimento contratual feito pela Comunidade Intermunicipal transversal aos Municípios que integram o referido organismo sendo o Coordenador do projeto o Senhor Engenheiro Bruno Costa, Chefe de Gabinete. As quatro pessoas que se encontram a trabalhar no Município de Fornos de Algodres foram selecionadas pela Comunidade Intermunicipal e estão a fazer um excelente trabalho, dada a taxa de execução bastante elevada. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- voto vencido -----

"Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013 - Voto Vencido - tendo em conta, que a documentação apenas foi enviada pós 18 horas do dia 27 de novembro, sem respeitar o referido no relatório da IGF, o compromisso que consta em ata da reunião aquando da aprovação de Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não respeita a legislação do Direito da Oposição, nem sequer me vinculo a apreciação da documentação enviada. Não foi enviado parecer de Conselho Municipal da Juventude, e porque diversas questões levantadas, que espero que fiquem devidamente registadas

na ata, não obtiveram resposta satisfatória, além de que a Norma de Execução Orçamental vigente não permite acautelar a transparência e favorece a opacidade, bem como quando se está perante violação da Norma de Controlo Interno em vigor, não nos é assegurado que a mesma em 2024 seja cumprida". -----

6 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2024: -----

- RELATÓRIO DO ORÇAMENTO -----

- ORÇAMENTO -----

- NORMAS PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO -----

- GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O Senhor Presidente propôs que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal os seguintes documentos para 2024: -----

Relatório do Orçamento -----

Orçamento -----

Normas para Execução do Orçamento -----

Grandes Opções do Plano -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- voto vencido -----

"Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013 - Voto Vencido- tendo em conta a declaração justificativa de meu voto vencido, quando da votação de Proposta de Aprovação dos documentos previsionais para 2024 - relatório do orçamento, orçamento, normas para execução do orçamento, grandes opções do plano, além de se desconhecer em absoluto o " texto de proposta " dado que com a convocatória enviada não foi nos foi remetido quaisquer proposta para análise e votação". -----

7 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS: -----

- FIXAR A TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS; -----

- LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁRIO; -----

- ATUALIZAR AS TAXAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A TAXA DE INFLAÇÃO VERIFICADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES; -----

- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS; -----

Nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal sobre proposta da Câmara Municipal: -----

- a) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----
- b) Lançamento de Derrama sobre o Lucro tributável; -----
- c) Atualizar as taxas municipais de acordo com a taxa de inflação verificada no ano 2023; -----
- d) Participação variável no IRS. -----

O artigo 86.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente Lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho: -----

1 - Lançamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,50 %; -----

2 - Definição das taxas máximas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos previstos pela respetiva legislação, sendo a taxa a aplicar no ano 2024 - 0,42%, de acordo com o artigo 1.º da Adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal do Município de Fornos de Algodres; -----

3 - Fixação das Taxas Municipais nos termos do artigo 9.º do Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/200, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, atualizadas, anualmente, de acordo com taxa de inflação que for verificada no ano 2023, nos 10 (dez) dias úteis após publicitação da taxa pelo INE, a aplicar no Regulamento das Taxas Municipais e no Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Fornos de Algodres. -----

4 - Participação Variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos do artigo 26.º da lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

Mais se informa, que de acordo com o n.º 6, do artigo 28.º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios, a Secção de Contabilidade do Município, submeteu através do Portal da ERSAR uma proposta de revisão dos tarifários para esta entidade se pronunciar, o que não aconteceu ainda até à presente data. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que as taxas não deveriam estar todas incluídas no mesmo ponto da ordem do dia, visto que concorda com a definição do que são os impostos, à exceção das taxas municipais serem atualizadas de acordo com a inflação, quando nem sequer é informada qual é a taxa de inflação e não há parecer da ERSAR. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral esclareceu que a atualização das taxas municipais está prevista no artigo 29.º, com base na taxa de inflação de 2023 e serão atualizadas nos dez dias seguintes à publicitação da taxa de inflação. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra assinalou que vota a favor da maximização das taxas que correspondem aos impostos, mas se abstém nas taxas municipais porque carecem de fundamentação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra -----

8 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A FIXAÇÃO DE TAXAS: -----

- FIXAR A TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS; -----
- LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁRIO; -----
- ATUALIZAR AS TAXAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A TAXA DE INFLAÇÃO VERIFICADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES; -----
- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS; -----

Nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal sobre proposta da Câmara Municipal: -----

- a) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----
- b) Lançamento de Derrama sobre o Lucro tributável; -----
- c) Atualizar as taxas municipais de acordo com a taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----
- d) Participação variável no IRS. -----

Pelo que se propôs que se submeta à Assembleia Municipal: -----

- De acordo com a Adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal, celebrado com o FAM, o Município pode deliberar a aplicação de uma taxa de IMI divergente da máxima, de modo gradual, sendo a autorizada para o ano 2024 de 0,42%; -----
- Lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5 %; -----
- Fixação de taxas e tarifas nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, atualizadas, anualmente, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----
- Participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos do artigo 26.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra -----

9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----

----- voto vencido -----

"Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013, tendo em conta as declarações justificativas dos meus votos vencidos realizadas quando da votação nos pontos da ordem do dia da presente reunião da CMFA: -----

2 - Análise e votação da proposta de Protocolo para recolha de seringas; -----

3 - Apreciação e votação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Fornos de Algodres; -----

4 - Proposta para que se submeta à Assembleia Municipal a Alteração ao Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Fornos de Algodres - Ordem do dia 3 - Apreciação e votação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Fornos de Algodres; -----

5 - Proposta de Aprovação dos documentos previsionais para 2024 - relatório do orçamento, orçamento, normas para execução do orçamento, grandes opções do plano; -----

6 - Proposta para que se submeta à Aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais para 2024 - relatório do orçamento, orçamento, normas para execução do orçamento, grandes opções do plano; -----

Mais urgente é a clarificação da regularidade e legalidade dos assuntos, e garantir a regularidade e legalidade dos procedimentos do que validar provisoriamente compromissos e proposta de orçamento por parte da CM do MFA". -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)